DECRETO MUNICIPAL Nº 3305, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Boa/MT, e dá outras providencias;

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica,

Considerando, o que estabelece a Lei Federal n°8.069 de 13 de julho de 1990, e ;

Considerando, Lei nº 1270, de 09 de Julho de 2015; que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares e revoga as disposições das Leis Municipal nº 1046/2009 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Boa/MT, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular	Meiryelen Fernandes Araújo Fachinello
CPF	009.297.541-07
Suplente	Helaine Cristina Santos Barbosa
CPF	694.235.471-68.

b) Representante da Secretaria de Educação

Titular	Cátia Aparecida Gonçalves Tissiani
CPF	395.725.791.34
Suplente	Denise Adriana Ferrari
CPF	536.495.831-00

c) Representante da Secretaria de Saúde

Titular	Juliane Ceolin Facio
CPF	025.184.121-90
Suplente	Naira Aparecida Castro Piccinini Fabro
CPF	447.710.700-59

d) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

Titular	Fernanda Gasparetto
CPF	800.740.301-91
Suplente	Jalis Machado Filho
CPF	032.665.471-28

II -REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Escola Pestalozzi.

Titular	Emerson Marcelo Godoy
CPF	978.573.400-25
Suplente	Margarete Abreu da Silva
CPF	003.651.281-80

b) Representante –Ordem dos Advogados do Brasil OAB.

Titular	Danielly Selke da Luz
CPF	046.075.431-95
Suplente	Karulliny Neves Da Silva
CPF	027.450.141-45

c) Entidades Religiosa- Pastoral da Criança.

Titular	Margarida Campos Valerio
CPF	362.780.840-15
Suplente	Lucia Schuster -
CPF	283.513.980.04

d) Representante da Associação Beneficiente Lar da Criança de Água Boa

Titular	Donata Maria Bastos de Oliveira
CPF	895.379.041-72
Suplente	Maiara Fontes Oliveira
CPF	016.998.051-05

Art. 2º O mandato dos conselheiros são de 2 (dois) anos.

Presidente: Cátia Aparecida Gonçalves Tissiani
Vice- Presidente: Emerson Marcelo Godoy
Secretária: Danielly Selke da Luz

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto municipal nº 3301/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 01 DE ABRIL DE 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

HELAINE CRISTINA SANTOS BARBOSA
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração